



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22

LEI Nº555 /2022



“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Minas, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

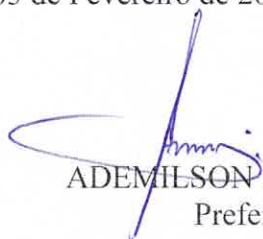
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar, em favor do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA) contribuição na forma de repasse mensal, para a cobertura das despesas administrativas relativas ao Programa Mobiliza pelos Caminhos do Vale, que trata da doação de agregado siderúrgico a ser entregue pela USIMINAS.

Parágrafo único O valor do repasse mensal deverá ser fixado mediante contrato de prestação de serviços a ser firmado com o consórcio de que trata o *caput*.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente e dos que o sucederem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Minas, 03 de Fevereiro de 2022.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal